

29 de abril de 2024

Ano XVII - Nº 1.344 - R\$ 0,50

Governo do Estado prorroga incentivos fiscais até o fim de 2026

Criado pelo Governo do Estado, o Projeto de Lei 3.366/24 para prorrogar 59 incentivos fiscais até 31 de dezembro de 2026 foi aprovado, na última quinta-feira (25), pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj).

Pág 02

Aneel mantém bandeira tarifária verde em maio

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) informou na sexta-feira (26) que no mês de maio a bandeira tarifária permanecerá verde. Dessa forma, os consumidores não terão custo extra nas contas de luz.

Pág 02

Canal do Detran.RJ no WhatsApp recebe 48 mil acessos em 20 dias

O canal de atendimento do Detran.RJ por WhatsApp, lançado em abril, foi bem recebido pelos usuários. Em apenas 20 dias de funcionamento, foram registrados 48.332 acessos de pessoas em busca de informações...

Pág 06

Inea realiza soltura de jaguatirica próximo ao Parque Estadual da Serra da Concórdia, em Valença

Resgatada há cerca de três meses em uma via expressa, entre os municípios de Barra do Piraí e Vassouras, uma jaguatirica fêmea adulta voltou para casa. Técnicos do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) realizaram, na quarta-feira (24)...

Pág 06

Cederj abre inscrições para o Vestibular Cederj 2024.2 com mais de sete mil vagas



Cederj abre inscrições para o Vestibular Cederj 2024.2 com mais de sete mil vagas

Estão abertas até o dia 26 de maio de 2024 as inscrições para o Vestibular Cederj 2024.2. O concurso oferece 7358 vagas em 16 cursos de graduação na modalidade de educação semipresencial, nos polos regionais do Cederj, administrados pela Fundação Cecierj, vinculada da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Todas as informações estão disponíveis em www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2024-2/.

A taxa de inscrição é no valor de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) e deverá ser paga até 27 de maio de 2024. O concurso contará com aproveitamento de notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Os cursos ofertados nesta edição do Vestibular Cederj são: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química, Licenciatura em Turismo, Tecnologia em Sistemas de Computação, Tecnologia em Gestão de Turismo e Tecnologia em Segurança Pública.

As universidades

Os aprovados no Vestibular Cederj 2024.2 serão estudantes de sete instituições de

ensino superior que compõem o Consórcio Cederj: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ), Universidade Estadual do Norte Fluminense (Uenf), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio).

Localização dos Polos Cederj

O Estado do Rio de Janeiro conta com 43 Polos Cederj, que vão oferecer os cursos de graduação para o segundo semestre letivo de

2024: Bom Jesus do Itabapoana, Cardoso Moreira, Itaocara, Itaperuna, Miracema, Natividade, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, Bom Jardim, Cantagalo, Itaocara, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, Angra dos Reis, Barra do Pirai, Itaguaí, Mangaratiba, Miguel Pereira, Paracambi, Pinheiral, Pirai, Quatis, Resende, Volta Redonda, Cabo Frio, Macaé, Magé, Rio Bonito, Rio das Ostras, Saquarema, São Pedro da Aldeia, Petrópolis, Rio das Flores, Teresópolis, Três Rios, Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Rio de Janeiro (Rocinha e Campo Grande) e São Gonçalo.

Sobre o Cederj

O Consórcio Cederj (Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro) é gerido pela Fundação Cecierj, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. São mais de 40 mil alunos em 18 cursos de graduação a distância.

Serviço:

Vestibular Cederj 2024.2 tem inscrições abertas até o dia 26 de maio

Taxa de inscrição: R\$89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos)

Endereço para inscrição: www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2024-2/
Banca organizadora: Coseac/UFF

Governo do Estado prorroga incentivos fiscais até o fim de 2026



Criado pelo Governo do Estado, o Projeto de Lei 3.366/24 para prorrogar 59 incentivos fiscais até 31 de dezembro de 2026 foi aprovado, na última quinta-feira (25), pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). A proposta ainda internaliza o Convênio ICMS 133/23, que

também aumenta o prazo até 2026 para a concessão de crédito outorgado de ICMS para aplicação em investimentos de infraestrutura.

Entre os 59 incentivos que também podem ser prorrogados constam benefícios para produção de veículos, medicamentos, produtos essenciais

da cesta básica e para a modernização de zonas portuárias. Além dos regimes tributários diferenciados, o Convênio ICMS 226/23, também conta com outro incentivo fiscal, que poderá ser prorrogado até dezembro de 2024, referente a produtos médicos, como cateter, bolsa para drenagem e oxigenador.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Aneel mantém bandeira tarifária verde em maio

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) informou na sexta-feira (26) que no mês de maio a bandeira tarifária permanecerá verde. Dessa forma, os consumidores não terão custo extra nas contas de luz.

De acordo com a agência, devido às condições favoráveis de geração de energia, a bandeira tarifária deve permanecer verde até o final do ano. Há 25 meses o país tem adotado a bandeira verde, após o fim da escassez hídrica, que durou de setembro de 2021 até meados de abril de 2022.

Bandeiras tarifárias

Criadas em 2015 pela Aneel, as bandeiras tarifárias refletem os custos variáveis da geração de energia elétrica. Divididas em níveis, as bandeiras indicam quanto está custando para o Sistema Interligado Nacional gerar a energia usada nas casas, em estabelecimentos comerciais e nas indústrias.

Quando a conta de luz é calculada pela bandeira verde, não há nenhum acréscimo. Quando são aplicadas as bandeiras vermelha ou amarela, a conta sofre acréscimos a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos.

Em março, a Aneel



aprovou uma redução nos valores das bandeiras. Segundo a agência reguladora, a medida foi aprovada devido ao cenário hidrológico favorável, à grande oferta de energia renovável no país e "aos alívios verificados no preço dos combustíveis fósseis no mercado internacional".

A decisão deter-

minou a redução para a bandeira amarela de quase 37%, saindo de R\$ 2,989/kWh para R\$ 1,885/kWh. Já para a bandeira vermelha, patamar 1, reduziu de R\$ 6,50/kWh para R\$ 4,463/kWh (queda de 31,3%) e, o patamar 2, de R\$ 9,795/kWh para R\$ 7,877/kWh (redução de quase 20%).

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.457/0001-14, com sede estabelecida na Rua Luiz Gomes, nº 168, 2º Andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, por seu representante legal Sr. Alessandro Carvalho de Miranda, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 011/2021, realizada através do procedimento administrativo nº 9.821/2021, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e urbanização em diversos logradouros públicos no Bairro Iguabinha – Araruama – RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 9.821/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2021, por novo período de 60 (sessenta) dias, passando sua conclusão, independente de aviso, notificação ou interpelação para o dia 08 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

ÔNIX SERVIÇOS LTDA
Alessandro Carvalho de Miranda
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 077/2018, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ARAUAMA/RJ, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.877.631/0001-70, com sede localizada na Estrada do Pau Ferro, s/nº, Alecrim, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.940-000, por seu representante legal, Sr. André Martins de Lima, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 077/2018, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 41.609/2018, Termo de Inexigibilidade nº 24/2018, observadas as cláusulas e condições que abaixo seguem, pelas seguintes razões:

Considerando que foi aberto novo processo administrativo nº 21.029/2023 em 26/09/2023 com o objetivo de contratar empresa de serviço de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos;

Considerando que o fluxograma do trâmite processual ocasionou o encaminhamento do processo nº 21.029/2023 para o setor de licitação somente em 14/12/2023, com parecer opinativo orientando acerca da modalidade licitatória;

Considerando, ainda, que o prazo do processo em vigência (41.609/2018) tem como termo o dia 04/01/2024 e que o atual certame (21.029/2023) demanda extenso período para a sua finalização;

Considerando por fim, que o Parágrafo Único da Cláu-

sula Primeira do 5º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2018 estabelece que "Não restando comprovada a incidência de inexecução total ou parcial do serviço, a duração do presente contrato se encerrará quando da conclusão efetiva do certame licitatório constante do processo administrativo nº 21.029/2023, tendo sido emitida a ordem de início de execução do serviço em referência".

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir amigavelmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 077/2018, que tem como objeto a "prestação de serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Araruama", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 41.609/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo presente instrumento de rescisão amigável, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, apresentadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta no processo administrativo nº 41.609/2018, fica rescindido o referido contrato a contar de 15/03/2024, data de emissão da ordem de início da execução dos serviços, conforme documentação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável.

CLÁUSULA QUARTA: Referendada pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no contrato originário, sem prejuízo de que seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado com art. 109, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93), quando da ciência do presente instrumento.

Subscreve o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito.

Araruama, 15 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
André Martins de Lima
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 (REEQUILÍBRIO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª **Prefeita Municipal, Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rua Jeremias José de Araújo, n.º 53 - Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-210, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espíndola, residente e domiciliada nesta Cidade, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1.101/2024, resolvem as partes de comum acordo, **celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2022**, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, consoante disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, almejando a recomposição do reequilíbrio econômico no percentual correspondente a 21,57% do valor do respectivo contrato, bem como previsão contratual e de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SOUSP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do reajuste corresponde ao valor de R\$ 3.107.164,76 (três milhões, cento e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta da seguinte dotação: PT 00.02.17.01.15.451.020.012, ED 3.3.90.39.18, Fonte de Recursos nº 001500 Recursos Próprios - 100, Empenho nº 000560/0/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2022, procedimento principal nº 23.724/2021.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2022.

CLÁUSULA SEXTA: Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espíndola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA Nº 064 DE 25 DE MARÇO DE 2024

ATUALIZA A GRATIFICAÇÃO RELATIVA AO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO AOS VENCIMENTOS DA SERVIDORA ANA MARIA BARROSO DE OLIVEIRA AMARAL - TITULAR DO CARGO DE PSICÓLOGA - MATRÍCULA 957-1 - PARA O VALOR DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA MULHER.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 29.828/2018.

RESOLVE:

I. ATUALIZAR, o valor da **GRATIFICAÇÃO INCORPORADA** aos vencimentos da servidora **ANA MARIA BARROSO DE OLIVEIRA AMARAL**, titular do cargo de **Psicóloga**, Matrícula 957-1, concedida através da Portaria nº 206 de 26 de março de 2012, para o valor atribuído de 100% (cem por cento), do Cargo Comissionado de Coordenadora da Mulher, ou equivalente, conforme dispõe o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 738/1992.

II. DETERMINAR à SEADM - Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de agosto de 2018 (data do requerimento, Processo Administrativo

29.828/2018) revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO 1.340 DE 23 DE ABRIL DE 2024 NA PÁGINA 03.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº.013/SESAU/2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e VALDIR LUIZ PEDROSA. CPF Nº.278.862.637-15

EXTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (Locatário) e **MARIA ELISA DE ARAÚJO VIDAL** (LOCADORA). CPF Nº. 619.027.057-34

LEIA-SE:

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº.013/SESAU/2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e VALDIR LUIZ PEDROSA. (LOCADOR)- CPF Nº.278.862.637-15

EXTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (Locatário) e **VALDIR LUIZ PEDROSA.** (Locador) - CPF Nº.278.862.637-15

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 26 de abril de 2024.


Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde de Araruama

IMPUGNAÇÃO – CONCORRENCIA 001/2024


Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta, através do Processo Administrativo nº 8453/2024, que foi julgada **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – CONCORRENCIA 001/2024

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta, através do Processo Administrativo nº 8444/2024, que foi julgada **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.



Município de Araruama Poder Executivo



**ATO Nº 139
DE 24 DE ABRIL DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **IGOR FRANÇA DIAS**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2024.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ATENÇÃO ESTUDANTES:

Vestibular Cederj 2024.2

INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 26/05

Educação semipresencial
16 Cursos de graduação

Inea realiza soltura de jaguatirica próximo ao Parque Estadual da Serra da Concórdia, em Valença

Resgatada há cerca de três meses em uma via expressa, entre os municípios de Barra do Piraí e Vassouras, uma jaguatirica fêmea adulta voltou para casa. Técnicos do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) realizaram, na quarta-feira (24), a soltura do animal nas proximidades do Parque Estadual da Serra da Concór-

dia, em Valença.

Ameaçada de extinção, a jaguatirica (*Leopardus pardalis*) foi atropelada em trecho da Rodovia BR-393 (antiga Rio-Bahia). Bombeiros que passavam pelo local efetuaram o resgate do animal, com apoio do Comando de Polícia Ambiental (CPAm). Muito ferida, a jaguatirica foi levada para o

hospital veterinário de uma universidade particular onde recebeu tratamento e, após três meses de acompanhamento e totalmente recuperada, ela foi devolvida ao seu habitat.

No Brasil, a jaguatirica é encontrada em diversos biomas: Amazônia, Mata Atlântica, Cerrado, Pantanal e Pampas. De porte médio,

esse felídeo é um animal solitário, de hábitos noturnos e alimenta-se de roedores, répteis, aves e peixes, preferindo caçar à noite.

Sobre o Parque Estadual da Serra da Concórdia

Com 5.952,58 hectares de área de Mata Atlântica, o Parque Estadual da Serra da

Concórdia abrange partes dos municípios de Valença e de Barra do Piraí. A unidade de conservação foi criada com o objetivo de assegurar a preservação de remanescentes de Mata Atlântica, dos rios da região e integrar corredores ecológicos que assegurem a preservação da diversidade biológica local.

Canal do Detran.RJ no WhatsApp recebe 48 mil acessos em 20 dias

O canal de atendimento do Detran.RJ por WhatsApp, lançado em abril, foi bem recebido pelos usuários. Em apenas 20 dias de funcionamento, foram registrados 48.332 acessos de pessoas em busca de informações sobre os principais serviços prestados pelo departamento. Nele é possível tirar dúvidas dos usuários sobre licenciamento de veículos, transferência de propriedade, renovação da carteira de habilitação, primeira e segundas vias da carteira de identidade, entre outros.

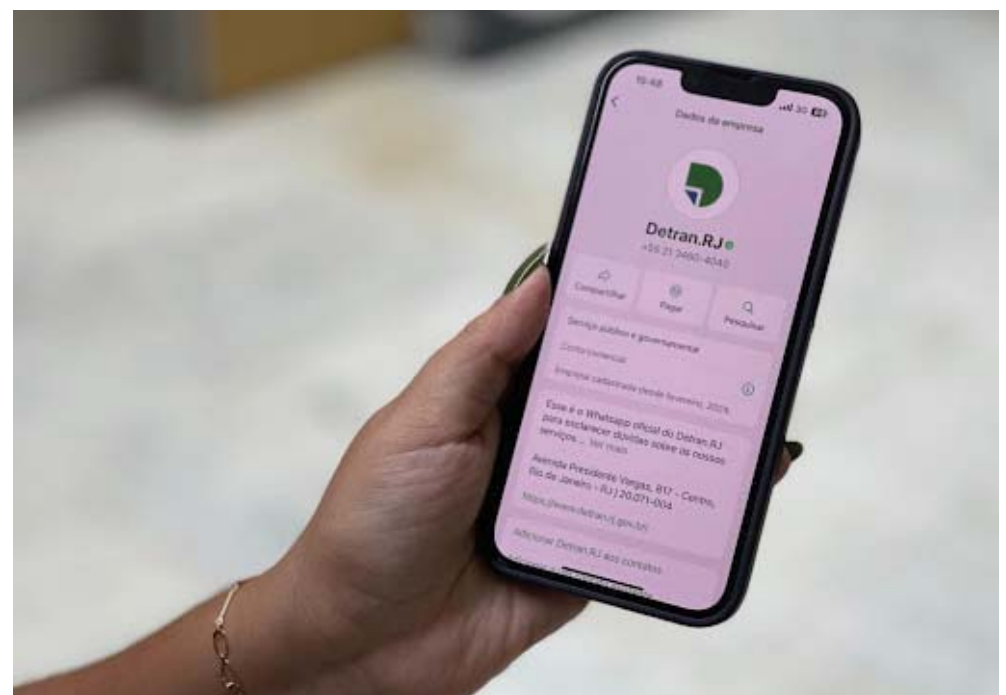
O WhatsApp do Detran.RJ pode ser acessado pelo telefone (21)

3460-4040 ou através de um link no canto inferior direito do site do departamento (www.detran.rj.gov.br). A atendente virtual Drica resolve as dúvidas mais comuns, como a orientação para a retirada de documentos, o pagamento de taxa de serviço ou a lista de documentos necessários para um procedimento. Ao longo da consulta, a Drica pergunta se pode ajudar o usuário em algo mais, até que o motivo da consulta do cidadão seja resolvido. Mas, se ainda houver dúvidas, o usuário é transferido para um funcionário.

Estratégia digital

A comunicação por WhatsApp faz parte da estratégia do Governo do Estado do Rio de Janeiro de ampliar a oferta de serviços digitais aos cidadãos fluminenses. Além do WhatsApp, o Detran.RJ já oferece em seu site, desde setembro de 2023, o serviço de Chat, através do Fale Conosco, também com a possibilidade de interação em tempo real com atendentes do departamento.

- Todas as informações sobre os serviços prestados pelo Detran agora estão ao alcance do usuário de forma muito mais fácil e direta. Com o atendimento pelo WhatsApp e



o Fale Conosco, estamos cumprindo a missão de melhorar a qualidade do

atendimento prestado aos usuários, oferecendo cada vez mais serviços

digitais - disse o presidente do Detran.RJ, Glaucio Paz.

Empresas de Petrópolis afetadas pela tragédia de 2022 têm mais um ano para pagar empréstimos à AgeRio

As empresas de Petrópolis atingidas pelas fortes chuvas de 2022 terão mais 12 meses para pagar parcelas de empréstimos junto à Agência de Fomentos do Estado do Rio de Janeiro – AgeRio. A nova ampliação do prazo, assinada pelo governador Cláudio Castro, foi publicada no Diário Oficial do Estado da última quinta-feira (25). Esta é a segunda vez que o estado amplia o prazo para início do pagamento dos empréstimos à AgeRio. A primeira ampliação entrou em vigor em abril do ano

passado com base no Projeto de Lei (272/2023), de autoria do então deputado, Bernardo Rossi – hoje secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. A Lei beneficia mais de 3.300 empresas que receberam apoio do Estado após os temporais que assolaram o município de Petrópolis.

Ao todo foram R\$ 207 milhões investidos em auxílio a 3.300 empresas responsáveis por cerca de 15 mil empregos diretos na cidade.

Entre os beneficiados estão padarias, restaurantes,

lanchonetes, lojas de vestuário, concessionárias, autopeças, óticas, empresas de produtos hospitalares, confecções, metalúrgicas, cervejarias, indústrias têxteis, escritórios de contabilidade, pousadas, ou seja, empresas dos mais diversos segmentos, que juntas empregam milhares de petropolitanos.

O Programa Reconstruir Petrópolis, do Governo do Estado, direcionou mais de R\$ 207 milhões para alavancar a retomada econômica da cidade. Com a nova lei sancionada,

ficam automaticamente ampliados os prazos de carência dos financiamentos concedidos com base na Lei 9.564, de 17 de fevereiro de 2022. A proposta de nova ampliação do prazo foi apresentada em projeto de Lei assinado pelos deputados Chico Machado e Yuri Moura. A medida é válida independente da data de assinatura dos contratos de financiamento.

O texto estabelece ampliação nos prazos de carência dos financiamentos concedidos com base na Lei 9.564 pelo período de 12 meses,

a contar de 15 de abril de 2024, independente da data de assinatura do contrato de financiamento. E prevê ainda que caso o empresário decida não alterar os prazos originais de seus contratos de financiamento, basta que o mesmo formalize sua vontade junto à AgeRio.

Um levantamento feito pela Firjan junto aos empresários de Petrópolis após a tragédia apontou um prejuízo estimado em R\$ 665 milhões à economia da cidade em consequência dos temporais.